

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020

UNF-L-NF2/AA 014

Ao

IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Fluviais e Pontuais Terrestre
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Hidrovias e Estruturas Fluviais
Divisão de Licenciamento Ambiental de Energia Nuclear, Térmica, Eólica e de Outras Fontes Alternativas

Att.: Eduardo Wagner da Silva
Chefe de Divisão

Ref.: Processo nº 02001.006482/2019-45 – Encaminhamento de revisão de capítulos do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para a Usina Termelétrica Norte Fluminense 2

Prezado Senhor,

Considerando as disposições do Despacho nº 7481720/2020-DENEF/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 7481720), emitido em 27/04/2020, vimos, por meio desta, informar que:

- Em atendimento ao requerido no item 7. “Análise Meio Biótico” do Parecer Técnico nº 20/2020-DENEF/COHID/CGTEF/DILIC, a EDF NF apresenta, neste ato, o item 7.3 – *Diagnóstico do Meio Biótico* do EIA, em revisão 01, que é parte integrante deste documento como Anexo 1.

Na referida revisão, o conteúdo da versão inicial do Diagnóstico do Meio Biótico foi reestruturado de maneira a reproduzir a itemização requerida no Termo de Referência. Assim, todas as informações sobre a Flora foram apresentadas no item 7.3.3 – *Diagnóstico da Flora*, como requerido no item 7.2 do Parecer Técnico, e as informações sobre a Fauna foram estruturadas no item 7.3.2 – *Diagnóstico da Fauna*. O item 7.3.1 *Unidades de Conservação e áreas Prioritárias para Conservação*, não sofreu alterações.

Ressalta-se ainda que as informações de dados secundários a respeito Flora, mencionadas no item 7.1 do Parecer Técnico, foram reunidas no item 7.3.3.1 do Diagnóstico da Flora, com indicação das fontes bibliográficas consultadas. Como resultado, foram apresentadas a predeterminação das classes de uso do solo assim como biomas/tipologias de vegetação existentes, além da delimitação das áreas objeto dos estudos em campo, conforme especificado no item 7.3.3.1 do TR. Ainda em conformidade com o TR, essa predeterminação foi realizada por meio de pré-processamento das imagens, embasado em publicações existentes a respeito da flora na região, e na experiências da equipe de estudos da flora, que reúne diversos estudos anteriores na região da bacia do baixo curso de rio Macaé.



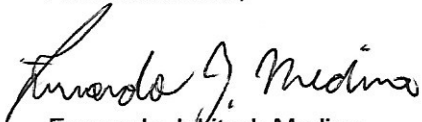
Ademais, buscando também a maior clareza nas análises a serem conduzidas pela equipe do IBAMA, informamos que também foi feita outra revisão conforme recomendação apresentada no Parecer Técnico nº 20/2020-DENEF/COHID/CGTEF/DILIC. Assim, conforme requerido pelo item 10. "Análise da Avaliação de Impactos/Matriz de Impactos" do referido parecer, a EDF NF apresenta, neste ato, o *Capítulo 8 Avaliação de Impacto do EIA*, em revisão 01, que é parte integrante deste documento como Anexo 2. A revisão consistiu em incluir, na matriz de impacto do item 8.3 do referido capítulo, as avaliações de magnitude e importância de cada um dos impactos do empreendimento, que são definidas no item 8.2 do mesmo, desta forma atendendo ao requerido no item 8.3 do Termo de Referência.

Dessa forma, encaminhamos anexos os seguintes documentos digitais:

- 7.3-NF08-Biotico_REV-01.pdf, componente do Volume-2 do EIA (Anexo 1);
- 8-NF08-AIA_REV-01.pdf, componente do Volume-3 do EIA (Anexo 2).

Por fim, aproveitamos a oportunidade para afirmar nossos protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Fernando Jakitsch Medina

Coordenador de Meio Ambiente